

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 103/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 103/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款以及澳門特別行政區第10/1999號法律第十三條、第十四條第一款、第二款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 14.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 10/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
法官的任命

Artigo 1.º

Nomeação de juízes

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法院及行政法院院長何偉寧法官，以確定委任方式出任中級法院法官。

1. É nomeado, definitivamente, Ho Wai Neng, Presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo, magistrado do quadro local, para o cargo de juiz do Tribunal de Segunda Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命外籍法官 José Cândido de Pinto（譯名：簡德道），以合同聘任方式，出任中級法院法官，為期兩年。

2. É nomeado, por contratação, José Cândido de Pinto, magistrado judicial estrangeiro, para o cargo de juiz do Tribunal de Segunda Instância, pelo período de dois anos, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

三、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法院葉迅生法官，以確定委任方式出任第一審法院合議庭主席。

3. É nomeado, definitivamente, Ip Son Sang, juiz do Tribunal Judicial de Base para o cargo de juiz presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

第二條
產生效力

Artigo 2.º

Produção de efeitos

本行政命令自二零一一年一月四日產生效力。

A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2011.

二零一零年十一月二十五日。

25 de Novembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 104/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 104/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十八條以及澳門特別行政區第9/1999號法律第三十三條第一款、第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 88.º da mesma Lei, conjugados com o artigo 33.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 9/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、任命唐曉峰法官出任初級法院及行政法院院長，任期三年，可以續任。

1. É nomeado o juiz Tong Hio Fong, por um período de três anos, renovável, para o cargo de presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo.

二、免去何偉寧法官之初級法院及行政法院院長職務。

2. É exonerado o juiz Ho Wai Neng, do cargo de presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo.